



## **ELEIÇÕES UNIFICADAS PARA O CONSELHO TUTELAR**

### **EDITAL Nº 002/2019**

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ARAPOTI-PR, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei Municipal nº 1.891/2018 e Decreto de Regulamentação do mesmo e atendendo a Lei Federal nº 13.824 de 9 de maio de 2019, que altera o artigo 132 da Lei 8069 de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) sobre a recondução dos conselheiros tutelares torna público o presente EDITAL DE RETIFICAÇÃO do Edital nº 001/2019 publicado no diário oficial do Município de Arapoti no dia 05/04/2019 e disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Arapoti no dia 05/04/2019 ([www.arapoti.gov.pr.br](http://www.arapoti.gov.pr.br)) para o Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2020/2023 alterando as seguintes disposições:

1 - O item 2.1 do Edital passa a ter a seguinte redação:

2.1 – O conselho tutelar é órgão permanente e autônomo não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, sendo composto por 05 (cinco) membros, escolhidos pela comunidade local para o mandato de quatro anos permitida recondução por novos processos de escolha, mediante novo processo de escolha em igualdade de escolha com os demais pretendentes;

2 - Fica excluído o Item 5.4 do Edital.



3 - Permanecem inalterados os demais itens e subitens do referido edital.

Publique-se.

Encaminhe-se cópias ao Ministério Público, Poder Judiciário e Câmara Municipal.

Arapoti, 13 de Maio de 2019

Márcia Cristina de Souza.  
Presidente do CMDCA